



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº484, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

“ALTERA INCISO “F” DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº438.2006.”

JOÃO GENUINO PALLADINO MACHADO, Prefeito Municipal em exercício de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso “f” do art. 2º da Lei Municipal nº 438, de 22/02/2006, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O repasse da Dotação Orçamentária se dará na ordem de 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) da Receita Corrente Líquida”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

  
JOÃO GENUINO PALLADINO MACHADO  
Prefeito Municipal em exercício .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
JOSÉ FRANCISCO CASTRO DE MORAES  
Secretário Municipal de Administração.